

Conheça os itens de segurança para não receber dinheiro falso



Nota de plástico dura quatro vezes mais

A cédula de plástico R\$ 10 foi lançada em abril de 2000, em homenagem aos 500 anos do Descobrimento do Brasil. Quatro vezes mais durável que a de papel, ela possui mais elementos de segurança para dificultar a falsificação.

A nota, nas cores azul e laranja, traz a efígie de Pedro Álvares Cabral, o mapa Terra Brasilis, uma das primeiras representações da nova terra, e uma rosa dos ventos, instrumento de navegação extraído da cartografia portuguesa do século 16, como principais elementos. No verso há um mapa do Brasil estilizado e fisionomias típicas do povo brasileiro.

As cédulas de plástico representam aproximadamente 50% das de R\$10 em circulação. O uso desse material para cédulas foi originalmente desenvolvido na Austrália. Atualmente, 13 países também utilizam dinheiro de plástico.



Moedas de R\$ 0,50 e R\$ 1 foram alteradas

Devido ao baixo valor e a dificuldade de produção, a falsificação de moedas é menos comum. Ainda assim, o prejuízo foi grande. De 1994 a 2004, ficou em torno de R\$ 471 mil reais. A antiga moeda de R\$ 1, em aço inox, foi a responsável por 99% das falsificações. Em 1998, uma nova moeda foi elaborada, feita com outro material, com o núcleo prateado e a borda em duas cores, mais segura e difícil de ser copiada. Já em 23 de dezembro de 2003, a moeda antigada de R\$ 1 saiu de circulação, ou seja, ela não pode mais ser utilizada. Desde 23 de março de 2004, a troca pelo modelo atual só pode ser feita no Banco Central ou em agências autorizadas do Banco do Brasil.

Para baixar o preço de produção, em junho de 2002 o BC fez novas modificações nas moedas de R\$ 0,50 e R\$1. Elas se tornaram mais leves e mais brilhosas porque passaram a ser feitas em aço inoxidável e aço revestido de bronze.

Há muito dinheiro falso em circulação no país. O prejuízo é enorme e recai sobre quem recebe a cédula ou a moeda. Desde a implantação do real, em 1994, até hoje, a falsificação já causou um rombo de cerca de R\$ 87 milhões. Durante esse período, foram recolhidos mais de 2,7 milhões de notas falsas e cerca de 471

mil moedas metálicas. O recorde foi registrado em 2003, quando foram retiradas de circulação 524.248 cédulas de real.

Para o Banco Central (BC), em 90% dos casos, as falsificações são feitas utilizando-se máquinas copiadoras. A tecnologia dessas máquinas seria uma das razões para o

crescimento do crime. Outra forma comum de adulteração ocorre com a lavagem de cédulas de menor valor, reimpressas em notas de maior valor. As notas mais falsificadas são as de R\$ 10 e de R\$ 50.

A responsabilidade pela emissão, distribuição e segurança das cédulas e moedas cabe ao Departamento do

Meio Circulante (Mecir) do BC. A dica para que as pessoas evitem prejuízos e aborrecimentos é adotar o hábito de examinar bem a cédula e identificar os itens de segurança. Esse é o tema do **Especial Cidadania** de hoje, sugestão do leitor Cláudio Evangelista dos Santos, de Pernambuco.

Compare – cerca de 99% das cédulas falsas não possuem a imagem latente e 60% não contêm a marca d'água. Quando for possível, compare a moeda suspeita com outra que tenha certeza de ser verdadeira.

Impressão – é em relevo a impressão da legenda Banco Central do Brasil e do valor da cédula, localizados ao lado da figura da República.

Marca d'água – toda cédula tem uma, que pode ser vista contra a luz, olhando pelo lado que contém a numeração. As cédulas de R\$ 1, R\$ 5 e R\$ 10 apresentam a figura da República ou a Bandeira Nacional; a de R\$ 2 contém a tartaruga marinha com o número 2; a de R\$ 20, a do mico-leão-dourado com o número 20; e as cédulas de R\$ 50 e R\$ 100 apresentam apenas a figura da República.

Marca tátil – são marcas impressas em relevo para auxiliar os deficientes visuais a identificar a cédula. Nas notas atuais, é uma tarja vertical.

Imagem latente – pode ser vista no lado da cédula que contém a numeração. A partir do canto inferior esquerdo, colocando-a na altura dos olhos, sob luz natural abundante, ficarão visíveis as letras "B" e "C".

Registro coincidente – olhando a nota contra a luz, o desenho das Armas Nacionais impresso em um lado deve se ajustar exatamente ao desenho igual que está do outro lado da nota.

Numeração – são as letras e os números que identificam a cédula. Não podem existir duas com a mesma numeração.

Fibras luminescentes – quando expostos à luz ultravioleta, pequenos fios na cor lilás podem ser vistos espalhados pelo papel.

Fio de segurança – com exceção das cédulas de R\$ 1 e de R\$ 5, há um fio magnético vertical de cor escura embutido nas cédulas. Ele é mais bem visto contra a luz.

Como agir em caso de suspeita

Procure uma agência bancária ao suspeitar da autenticidade do dinheiro, para que seja examinado. O banco deve encaminhar o material para ser periciado pelo BC. Se a nota for falsa, ela será destruída. Se não for, será devolvida. O denunciante pode ainda registrar queixa na Polícia Federal, para que o caso seja investigado. A nota falsa não será trocada por uma verdadeira pelo banco ou pelo governo.

Se a cédula foi recebida no banco ou no caixa eletrônico, reclame imediatamente para que ela possa ser trocada por outra. Nesse caso, o denunciante pode também registrar queixa na PF ou na Polícia Civil mais próxima, para investigação.

Ligue para a Central de Atendimento do BC, no 0800 992345, ou pelo site www.bcb.gov.br, para fazer denúncias ou obter mais informações sobre falsificações e o meio circulante nacional.

Falsificar dinheiro é crime. A pena pode chegar a 12 anos de prisão

Falsificar, fabricar ou alterar moeda metálica ou papel moeda de curso legal no país ou no estrangeiro é crime previsto no artigo 289 do Código Penal. A pena varia de três a 12 anos de prisão e multa. Estará sujeito à mesma pena quem importar ou exportar, adquirir, vender, trocar, ceder, emprestar, guardar ou introduzir na circulação moeda falsa. Mesmo tendo recebido de boa fé, comete crime, com pena prevista de seis meses a dois anos

e multa, quem a recebe e a mantém em circulação, repassando a outros.

Os cidadãos também devem estar atentos às cédulas danificadas. Conforme a Lei 8.697/93, toda cédula que contiver marcas, rabiscos, símbolos, desenhos ou quaisquer caracteres estranhos, deve ser retirada de circulação. Quando isso ocorrer, a cédula ou moeda será depositada ou trocada em estabelecimento bancário, que a recolherá ao Banco Central para

destruição. A mesma lei estabelece que ninguém será obrigado a receber, em qualquer pagamento, moeda metálica em montante superior a cem vezes o respectivo valor de face.

Já pela Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei 3.688/1941), quem se recusar a receber pelo seu valor a moeda legal do país está sujeito a multa. O decreto proíbe ainda usar como propaganda qualquer impresso ou objeto que possa ser confundido com moeda.